

**LEI N. 609/2004 DE 24 DE AGOSTO DE 2004.**

**“AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM O  
XII FESTIVAL MUNICIPAL DE DANÇAS”**

**BALDUINO RADAVELLI**, Prefeito Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina.

**FAZ SABER**, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o XII Festival Municipal de Danças a realizar-se no dia 27 de agosto de 2004, na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 24 de agosto de 2004.

**BALDUINO RADAVELLI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 24/08/2004.

**IVAN ROBERTO GALVAN**  
Séc. Mun. De Administração e Finanças